

Lei nº 11/65

Autoriza doação de área de terras à Igreja Católica.

A Câmara Municipal de Lapa de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta: -

Art. 1º - Lica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Católica de Cachoeirinha do Itamao, uma pedaço da rua da justiça em Vila de Cachoeirinha do Itamao neste município.

Art. 2º - A área a ser doada mede 150 (cento e cinquenta) metros quadrados e fica em frente aos lotes numeros 1 (um) e 2 (dois) pertencentes a mesma Igreja.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala Benjamim Constant em 19 de Abril de 1965
Ass) Juvenal Calisto Teixeira
Presidente